PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2781/ 2019

"Autoriza o Poder Executivo alienar, em leilão público bens móveis inservíveis e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em Leilão Público os seguintes bens móveis inservíveis à Administração Pública Municipal:

1)- ESP/CAMINHONETE/AMBULAN, MOVIDA A GASOLINA, GM/S10 2.4, S ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002, CHASSI: 9BG 124AX02C412328, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA GYL-7338 . **Valor R$3.000,00 (três mil reais).**

2)- ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, MOVIDA A DIESEL, FIAT/DUCATO M RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 e MODELO 2006, CHASSI 93W245H3362003964, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA HMG -5378 . **Valor R$8.000,00 (oito mil reais).**

3)- ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, MOVIDA À DIESEL, FIAT/DUCATO M RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 e MODELO 2006, CHASSI 93W245H3362003106, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA HMG -5359 . **Valor R$9.000,00 (nove mil reais).**

4)- ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA, MOVIDA À DIESEL, I/MBENZ 313 SF RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008, CHASSI: 8AC9036628A991813, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA HMH-3631. **Valor R$9.000,00 (nove mil reais).**

5)- PAS/ONIBUS, MOVIDO À DIESEL, IVECO/CITY CLASS 70 C16, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011, CHASSI: 93ZL68B01B8421838, COR PREDOMINANTE AMARELA, PLACA HLF-5282. **Valor R$6.000,00 (seis mil reais).**

6)- PAS/ONIBUS, MOVIDO À DIESEL, IVECO CITY CLASS 70 C16, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 e MODELO 2011, CHASSI 93ZL68B01B8421918, COR PREDOMINANTE AMARELA, PLACA HLF- 5284. **Valor R$9.000,00 (nove mil reais).**

7)- PAS/ÔNIBUS, MOVIDO À DIESEL, IVECO CITY CLASS 70 C16, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011, CHASSI 93ZL68B01B8421792, COR PREDOMINANTE AMARELA, PLACA HLF- 5283. **Valor R$9.000,00 (nove mil reais).**

8)- TRATOR MF 275 (código de identificação 02). **Valor R$11.000,00 (onze mil reais)**

9)- UNO HLF 1328 CHASSI: 9BD15822AA6348270 . **Valor R$2.000,00 (dois mil reais)**

10)- SUCATAS DIVERSAS . **Valor R$0,20 por Kilo (vinte centavos)**

11)- SUCATA KOMBI SEM DOCUMENTO. **Valor R$200,00 (duzentos reais)**

12)- CHORUMEIRA . **Valor R$800,00 (oitocentos reais)**

13)- SUCATA CARRETA DE TRATOR. **Valor R$300,00 (trezentos reais)**

14)- PATROL 140 S COM MOTOR . **Valor R$3.000,00 (três mil reais)**

ART. 2º- A venda será efetuada ao interessado que realizar a maior oferta, mediante lances verbais.

ART. 3º- A alienação deverá ser feita, preferencialmente à vista, recolhendo-se os valores aos cofres públicos através de guia própria.

Parágrafo único: Comparecendo um único licitante ou houver proposta válida para pagamento à prazo, caberá ao leiloeiro verificar a aceitabilidade das condições ofertadas.

ART. 4º- Todas as despesas com a transferência dos bens móveis e demais encargos correrão por conta do arrematante comprador.

ART. 5º- Do leilão público, deverá ser lavrado ata e termo de arrematação com especificação do bem arrematado, preço e demais condições.

ART. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

ART. 7º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 24 de maio de 2019.

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté